



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL
LEI Nº 1.280

De 07 de agosto de 2025

Inclui Ação no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, abre créditos adicionais especiais no orçamento de 2025 e indica recursos.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI, Prefeita Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 69, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei Municipal nº 1.048/2021 - Plano Plurianual e na Lei Municipal nº 1.232/2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, a seguinte operação especial:

Ação	Nome	Produto	Unidade Medida/Meta
0014	Apoio para o Desenvolvimento e Adequação das Propriedades Rurais	Propriedade apoiada	un/3

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os seguintes Créditos Adicionais Especiais, de acordo com o inciso II, do artigo 41 da Lei Federal 4.320/64, no Orçamento do Município (Lei Municipal n.º 1.233/2024) para o exercício de 2025 no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE	01	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
FUNÇÃO	20	Agricultura
SUBFUNÇÃO	608	Promoção da Produção Agropecuária
PROGRAMA	0035	Desenvolvimento da Produção Agropecuária
OP. ESPECIAL	0014	Apoio para o Desenvolvimento e Adequação das Propriedades Rurais
FR STN	0500	Recursos não Vinculados de Impostos
CO STN	0000	Não se Aplica



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

FR GERENC	0001	RECURSO LIVRE		
3.3.90.48.00.00	829	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R\$ 500.000,00	

Art. 3º Servirão de recursos para dar cobertura aos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo anterior o superávit financeiro de acordo com o artigo 43, § 1º, I da Lei Federal 4.320/64, conforme demonstrativo em anexo referente ao recurso:

Recurso STN	Descrição STN	Recurso Gerencial	Descrição Gerencial	Valor
500	Recursos não Vinculados de Impostos	0001	RECURSO LIVRE	R\$ 500.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS SETE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2025.



Patrícia Lúcia Bagatini,
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.
Em 07/08/2025.


Priscila Lucia Bagatini
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.